



PORTARIA GR Nº 908, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato referente a Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão nº 60/2017, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2017, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.001248/2018-18,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato referente a Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão nº 60/2017, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Larissa Albuquerque dos Santos	2219722	604.060.963-09	Titular
	Ana Ketilla do Amaral Cavalcante	2180457	604.143.513-98	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Ana Ketilla do Amaral Cavalcante	2180457	604.143.513-98	Titular
	Larissa Albuquerque dos Santos	2219722	604.060.963-09	Suplente

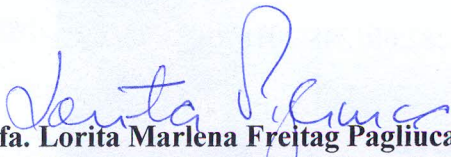


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria